

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2021



Autoria do Vereador Thiago Lopes Damaceno

LEI no. 3.760 de 21 de julho de 2021.

DENOMINA "MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA - FÁTIMA DA TAPIOCA", A PRAÇA RECÉM CONSTRUÍDA NA RUA 20, PARQUE SÃO PAULO.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Maria de Fátima de Souza – **Fátima da Tapioca**", a praça recém construída na Rua 20, localizada no Parque São Paulo, nesta cidade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de colocar a placa alusiva e informar aos órgãos competentes e a quem interessar possa, da denominação do local.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 21 de julho de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL